

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. Nº 99/19
PR Nº 05/19

PARECER Nº 176/19

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Norberto Jacques Guimarães.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. O merecimento de acordo com o referido destaque é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvada eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

É o parecer.

Em 09 de maio de 2019

Fábio Nyland
Procurador - OAB/RS 50.325

